



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 800/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, anexo I, resolve

EXONERAR

ITALO EMMANUEL COSTA ALVES, do cargo de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 31 de Março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – EXERCÍCIO 2026
RETIFICADO

O **MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, por meio de sua Prefeita Constitucional, torna público o presente Edital de Convocação destinado às Organizações da Sociedade Civil – OSCs indicadas por Vereadores e Vereadoras do Município de Guarabira para a execução de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, nos termos do art. 61-A da Lei Orgânica do Município de Guarabira, combinado com os arts. 32 e 52 da Lei Orgânica do Município de Guarabira, combinado com os arts. 32 e 52 da Lei Municipal nº 2.296/2025, bem como conforme as emendas parlamentares individuais indicadas, autorizadas e inseridas na Lei Municipal nº 2.415/2025, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a celebração de parcerias, por meio de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil, para a execução de projetos e atividades de interesse público e relevância social, custeados com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, constantes da Lei Orçamentária Anual do Município de Guarabira para o exercício de 2026.

1.2. As parcerias deverão guardar estrita conformidade com a finalidade da emenda parlamentar, com as políticas públicas municipais e com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar exclusivamente as Organizações da Sociedade Civil – OSCs formalmente indicadas por Vereadores do Município de Guarabira, cujas emendas parlamentares individuais impositivas tenham sido aprovadas por meio da emenda modificativa que inseriu na Lei Municipal nº 2.415/2025.

2.2. Ficam desde já convocadas as OSCs abaixo relacionadas, conforme indicação parlamentar e valor da respectiva emenda constante no anexo I deste Edital, podendo existir modificações de acordo com as demandas parlamentares.

2.3. A participação limita-se exclusivamente às OSCs constantes do quadro acima, sendo vedada a substituição da entidade beneficiária, salvo nas hipóteses legais.

2.4. A OSC deverá:

- a) estar regularmente constituída até 31 de julho de 2025.
- b) possuir finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria;
- c) estar em dia com a prestação de contas de recursos já recebidos pelo município;
- d) estar regularmente em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/3803-484V-4D8F-71FC e informe o código: 3803-484V-4D8F-71FC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 Habilitação jurídica

A OSC deverá apresentar:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ, ativo e regular;
- b) ato constitutivo, estatuto social e respectivas alterações, devidamente registrados;
- c) comprovação de que seus objetivos institucionais são voltados à promoção de atividades de relevância pública e social;
- d) ata de eleição e posse da atual diretoria;
- e) comprovante de endereço da entidade.

3.2 Regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.3 Declarações complementares

Declarações, assinadas pelo representante legal, de que:

- a) não possui contas rejeitadas junto ao Município de Guarabira;
- b) não se encontra impedida de celebrar parcerias com o Poder Público;
- c) não emprega menores em situação vedada pela legislação;
- d) não possui em seu quadro diretivo agentes públicos municipais ou seus parentes até o segundo grau.

4. DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em conformidade com o modelo e orientações constantes no anexo II deste Edital.

4.2. O plano será analisado quanto à viabilidade técnica, mérito social, compatibilidade orçamentária e aderência à emenda parlamentar.

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo para apresentação da documentação e do Plano de Trabalho será até o dia **29 de maio de 2026**.

5.2. A documentação deverá ser encaminhada em formato digital, para o e-mail: seplan@guarabira.pb.gov.br, podendo ser protocolado, através de ofício à Secretaria de Planejamento do Município, pela plataforma digital 1Doc (Protocolo Digital), através do site da Prefeitura.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. A análise do Plano de Trabalho será analisada e avaliada pelos Conselhos Municipais vinculado à dotação orçamentária da qual a emenda foi destinada.

6.1.1. Não tendo a unidade orçamentária ou objeto da emenda um conselho municipal vinculante, será analisado e avaliado pelo Secretário (a) Municipal da pasta.

6.2. Deverão ser observados nas análises:

- I – mérito social da proposta;
- II – viabilidade técnica e operacional;
- III – compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;
- IV – conformidade com a indicação parlamentar.

6.3. Constatadas inconsistências, a OSC será notificada para saneamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

6.4. Não podendo ser executada a emenda por motivos técnicos, reprovação do plano de trabalho mesmo com ajustes ou incompatibilidade com o ordenamento jurídico vigente, será informado ao vereador ou vereadora autor (a) da emenda, para ajustes ou remanejamentos, que poderão ser realizadas até o prazo máximo de **30 de outubro de 2026**.

7. DA EXECUÇÃO DA EMENDA

7.1. Tendo o plano de trabalho sido aprovado, a OSC será convidada a assinar o Termo de Colaboração para liberar o recurso pleiteado.

7.2. A liberação do recurso será condicionada a:

- a) documentação exigida enviada;
- b) todas as certidões atualizadas no momento da assinatura do convênio;
- c) não existir pendências de prestação de contas de emendas anteriores;
- d) disponibilidade financeira pelo cronograma contábil do Município;
- e) de lei autorizativa para parcerias entre o Município e a OSC, caso não exista nenhuma em vigor.

7.2. As OSC terão impreterivelmente até o dia **27 de novembro de 2026** para celebrar os termos de colaboração, sob pena de perda do recurso.

7.3. Após o prazo estabelecido não será permitida a celebração, visando o bom planejamento financeiro e orçamentário do Município.

7.4. Legalmente assinado o termo de colaboração, o Município poderá repassar o recurso até o dia 30 de dezembro de 2026.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/3803-484V-4D8F-71FC e informe o código: 3803-484V-4D8F-71FC



Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/3803-484V-4D8F-71FC e informe o código: 3803-484V-4D8F-71FC



Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/3803-484V-4D8F-71FC e informe o código: 3803-484V-4D8F-71FC





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

8. DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução do Termo de Colaboração será acompanhada e fiscalizada pelo Controle Interno do Município.

8.2. A OSC deverá manter controle contábil específico, com movimentação financeira realizada exclusivamente em conta bancária individualizada, permitindo plena rastreabilidade dos recursos.

8.3. A prestação de contas observará os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e eficiência, atendendo integralmente às Resoluções, Instruções Normativas e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB.

8.4. A documentação comprobatória da execução física e financeira deverá permanecer arquivada pela OSC, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A celebração da parceria fica condicionada à inexistência de impedimentos legais e à disponibilidade orçamentária e financeira.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Geral do Município, à luz da legislação vigente.

Guarabira, 29 de janeiro de 2026.
Retificado em 01 de abril de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 56200-056
Guarabira/PB Telefones: (33) 3302-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/3603-4847-408F-71FC e informe o código 3603-4847-408F-71FC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS APROVADAS E INSERIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.415/2025

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – EXERCÍCIO 2026

Table with columns: Número, Parlamentar, Valor da Emenda, Unidade Orçamentária, Objeto. Lists various emendas and their details.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

Table with columns: Número, Parlamentar, Valor da Emenda, Unidade Orçamentária, Objeto. Lists various emendas and their details.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

Table with columns: ID, Nome, Valor, Unidade, Objeto. Lists various emendas and their details.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

Table with columns: ID, Nome, Valor, Unidade, Objeto. Lists various emendas and their details.



ANEXO II
PROPOSTA DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE REPASSE – EMENDAS IMPOSITIVAS

Form for proposal submission with sections: 1. DADOS CADASTRAIS, ENDEREÇO, CIDADE, UF, CEP, TELEFONE, BANCO, AGÊNCIA, C.CORRENTE, JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DO OBJETO, RECURSOS FINANCEIROS, NOME DO PROJETO, ANO - 2026, OBJETO DO PROJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/3603-4847-408F-71FC e informe o código 3603-4847-408F-71FC

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/3603-4847-408F-71FC e informe o código 3603-4847-408F-71FC

